



EDITAL N.º 029/2017-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 21/08/2017.

Publica vagas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular EAD 2017.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 020/2017-CEP, publicada em 07 de agosto de 2017, que aprova a distribuição de vagas, o cronograma e as normas para organização e execução do Vestibular EAD 2017;
2. Portaria n.º 3242-MEC, de 18/10/2004, que credencia a UEM para oferta de cursos superiores em educação a distância;
3. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
4. Resolução n.º 119/2005-CEP, publicada em 1.º de setembro de 2005, que aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, sequenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, extensão, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e técnica, na modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância;
5. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
6. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
7. Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para regulamentação e implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
8. Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
9. Parecer n.º 463/2017-PJU, sobre a possibilidade de exigência de utilização de caneta na cor azul-escura;
10. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular EAD 2017 para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), de Ciências Biológicas (Licenciatura) e de Tecnologia em Gestão Pública (Tecnólogo) na modalidade de educação a distância.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD 2017 serão realizadas, exclusivamente, pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, até **29 de setembro de 2017**;

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2017, **em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento.**
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular EAD.
- 1.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei n.º 13.184/2015), que deverá ser comprovada no momento da matrícula, caso haja empate, sob pena de perda da vaga.



2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$110,00 (cento e dez reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos, disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
- 3.1.2.1 Uma vez aprovado, deve providenciar o visto até a data da matrícula. Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deve apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais que tratam do assunto, não mencionados aqui.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, ocasião em que o candidato optará:
- pelo curso de seu interesse e polo para desenvolver as atividades presenciais;
 - por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais;
- 3.2.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.3 Informar a renda familiar bruta.
- 3.2.4 Alterações nas informações dos itens 3.2.1 ao 3.2.3 serão permitidas até o dia **27 de setembro de 2017** (último dia de inscrições).
- 3.2.5 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.6 Imprimir o **Boleto Bancário** para o pagamento integral da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.
- 3.2.7 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), em qualquer agência bancária, **até 29 de setembro de 2017**, utilizando o **Boleto Bancário**, disponível para impressão somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br. A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 3

- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **29 de setembro de 2017**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **06 de outubro de 2017**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **06 de novembro de 2017**, por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **19 de outubro de 2017**, serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 3.3.7 A identificação dos candidatos participantes do Concurso Vestibular EAD 2017, que ocorrerá durante a realização da prova, será feita mediante a verificação do documento de identificação, original com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
 - a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
 - b) não sejam portadores de diploma de curso superior;
 - c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
 - d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
 - e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.
- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista encontra-se no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2017, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 4

5 CURSOS E VAGAS, POR POLO:

São oferecidas 1.350 (um mil trezentas e cinquenta) vagas para os cursos de graduação em Administração Pública (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), assim como para o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública (Tecnólogo) na modalidade de educação a distância, com ingresso em 2018, distribuídas entre os Polos de Apoio Presencial, de acordo com o quadro a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, destinam-se a candidatos que optam pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas (verificar item 4.7).

POLOS	CURSOS					
	Administração Pública (Bacharelado)		Ciências Biológicas (Licenciatura)		Tecnologia em Gestão Pública (Tecnólogo)	
	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA	NÃO COTISTA	COTISTA
ASSAÍ	40	10	-	-	-	-
ASTORGA	40	10	40	10	-	-
BELA VISTA DO PARAÍSO	40	10	-	-	-	-
CIANORTE	40	10	-	-	40	10
CIDADE GAÚCHA	-	-	40	10	32	08
CRUZEIRO DO OESTE	-	-	-	-	32	08
DIAMANTE DO NORTE	-	-	40	10	32	08
ENGENHEIRO BELTRÃO	32	08	-	-	40	10
GOIOERÊ	-	-	40	10	32	08
ITAMBÉ	40	10	-	-	40	10
NOVA LONDRINA	-	-	40	10	32	08
PARANAÍ	32	08	-	-	40	10
SARANDI	40	10	40	10	40	10
SÃO JOÃO DO IVAÍ	32	08	-	-	-	-
UBIRATÁ	32	08	-	-	-	-
UMUARAMA	32	08	40	10	40	10
TOTAL DE VAGAS	400	100	280	70	400	100

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 6.2 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **13 de novembro de 2017**, terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento para essa finalidade, por escrito, à CVU, no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial, até **13 de novembro de 2017**. A candidata deve levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 6.4 O candidato que necessitar, por motivos médicos ou legais, portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozadeira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc., deverá entregar requerimento de atendimento especial (de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar esse equipamento durante a realização das provas.
- 6.5 Sob hipótese alguma será concedido atendimento especial a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.



7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de prova é autorizada das 13h20min às 13h50min, mediante apresentação de documento de identificação original com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento**. O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) (indicado(s) no item 3.1) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer esse BO e uma cópia desse documento, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos, para uso posterior da CVU. Às 13h50min se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 14h se inicia a resolução da prova, que terá a duração de cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

7.1 Calendário da prova

DATA	HORÁRIO	PROVAS
19/11/2017	Das 13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

As provas avaliam a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegiam o raciocínio em detrimento da memorização de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

7.2.1 A prova é composta como segue: **19** (dezenove) questões objetivas de **Conhecimentos Gerais** com o conteúdo das seguintes matérias do ensino médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, das quais pelo menos 50% (cinquenta por cento) elaboradas na perspectiva interdisciplinar; **7** (sete) questões objetivas de **Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no vestibular EAD 2017); **4** (quatro) questões de **Língua Estrangeira** (Espanhol, Francês ou Inglês), de acordo com a opção indicada na ficha de inscrição; **Redação** (produção de 2 a 4 gêneros textuais); **10** (dez) questões objetivas de **Conhecimentos Específicos** com os conteúdos de duas matérias (5 questões de cada) escolhidas pelo conselho acadêmico do curso de graduação, conforme quadro a seguir:

TABELA DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS	
CURSO	MATÉRIA
Administração Pública (Bacharelado)	História e Matemática
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Biologia e Química
Gestão Pública (Tecnólogo)	História e Matemática

7.2.2 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de gêneros textuais específicos. O candidato deve produzir os gêneros textuais solicitados, que podem variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro). A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2017. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.

7.2.3 Os Cadernos da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.

7.2.4 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer à prova ou que obtiverem nota zero em qualquer uma das seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 6

7.2.5 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:

- Divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota, atribuída em cada gênero textual solicitado;
- Atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos.

A nota de cada gênero corresponde à média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, corresponde à média das duas maiores notas obtidas. A nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.

7.2.6 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:

- atendimento às diretrizes dos comandos;
- capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

7.2.8 Os gêneros textuais serão avaliados considerando conteúdo e forma, de acordo com os seguintes critérios:

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, considerando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

7.2.9 A nota da Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota ZERO em qualquer um dos gêneros textuais se, na VERSÃO DEFINITIVA,

- não produzir o gênero textual solicitado;
- fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
- apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota zero;
- desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
- escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta em cor diferente de **azul-escuro**;
- não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 7

- 7.2.10 Após a publicação do resultado final do Vestibular EAD 2017, as produções textuais dos candidatos passam a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- 7.2.11 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às alternativas verdadeiras. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deve preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).
- 7.2.12 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 7.2.13 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

8 RECURSOS

- 8.1 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **22 de novembro de 2017**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, **pelo candidato, ou por quem legalmente o represente**, deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **23 de novembro de 2017**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.
- 8.1.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controversa pelo candidato.
- 8.1.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.
- 8.1.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**
- 8.1.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, e analisados os recursos, será publicado o gabarito definitivo. **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**
- 8.1.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 8.2 Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Concurso Vestibular EAD 2017, como segue:
- 8.2.1 O Requerimento de reexame deve ser dirigido à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2018**, a partir das **15h**.
- 8.2.2 O Requerimento de reexame deve ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deve ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2017, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deve conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento que contenha, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero será indeferido.



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 8

- 8.2.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).
- 8.2.3.1 O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento da taxa de reexame.
- 8.2.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 8.2.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 8.2.5 A nota de cada gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca de reexame.
- 8.2.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**

9 CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 9.1 Estará desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer à prova;
 - obtiver nota zero em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota zero em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- 9.2 O processo de seleção e de classificação será constituído das seguintes etapas:
- apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - apuração do Escore da Redação (ER);
 - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - classificação final dos candidatos por curso e polo;
 - desempate.
- 9.3 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva.
- 9.4 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 9.5 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 9.6 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9.7 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso e polo, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- comprovar, conforme § 2.º do Art. 44 da Lei n.º 9.394/1996, incluído pela Lei n.º 13.184/2015, que possui renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
 - obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
 - obtiver maior pontuação na Redação;
 - tiver mais idade.
- Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.
- 9.8 Os candidatos inscritos não eliminados no processo de seleção são classificados por polo e curso em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos da prova.
- 9.9 A convocação para o preenchimento das vagas em primeira chamada ocorre como segue: para cada polo e curso, são convocados os candidatos que obtiverem os melhores desempenhos na lista única do Vestibular EAD 2017 (independentemente de serem cotistas ou não cotistas), até o limite de vagas previstas para a concorrência geral. As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais são preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral. As convocações subsequentes devem ser realizadas em listas separadas, segundo a opção de ingresso: cotistas ou não cotistas, de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para a primeira convocação.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 9

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas são realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante envio da documentação pelos Correios. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular EAD 2017.
- 11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, é publicada, pela DAA, a sobra de vagas por curso e polo, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular EAD 2017.
- 11.4 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, à publicação e à solicitação de vagas, sobre efetivação de registro e matrícula são divulgados, pela DAA, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.5 Não serão abertas turmas com número inferior a 15 (quinze) alunos matriculados.
- 11.6 Em caso de não haver número suficiente de alunos inscritos ou classificados em determinado Polo de Apoio Presencial para a formação da turma, e a referida turma não abrir, a UEM reserva-se ao direito de transferir estas vagas para outro Polo no qual haja demanda.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 12.1 Ao inscrever-se no Vestibular EAD 2017, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao EAD 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo, uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 12.3 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 12.4 O candidato só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 13h20min e 13h50min, portando documento de identificação original, com foto e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato(s) após as 13h50min. Por motivo de segurança, o candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após as 17h.
- 12.5 **Não será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**, conforme item 3.1.
- 12.6 É proibido adentrar a sala de prova portando armas de qualquer espécie.
- 12.7 A identificação dos candidatos, durante a realização da prova, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 12.8 Durante a realização da prova, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do Concurso Vestibular EAD 2017 será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude, ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 12.9 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2017.
- 12.10 Durante a realização da prova, é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 12.11 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, as folhas da Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 12.12 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 12.13 Não serão substituídos os cadernos de provas objetivas, as folhas de Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 029/2017-CVU – fls 10

- 12.14 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 12.15 Após a entrega do Caderno de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou Folha de Respostas;
- 12.16 Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 12.17 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 12.18 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.19 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular EAD 2017, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão divulgados no Manual do Candidato, na internet, em www.vestibular.uem.br.
- 12.20 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12.21 Os encontros presenciais de alguns cursos poderão ocorrer aos sábados.
- 12.22 Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo. Só caberá recurso nos casos de infringência, por parte da CVU, às disposições deste Edital e das normas regulamentares.
- 12.23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 12.24 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 21 de agosto de 2017.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.